PROTOCOLO Nº 087 12021







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 037/2021

DE 1° DE JUNHO DE 2021.

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO EX-TRAORDINÁRIO ADICIONAL ABERTO E INCOR-PORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Art. 1°. Fica homologado pelo Poder Legislativo o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2021, no valor global de R\$ 75.757,42 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Decreto nº 3.301/2021, de 21 de maio de 2021, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em

1º de junho de 2021.

VANDERLEI HERMES
Vice Prefeito em exercício

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa encaminhar para homologação do crédito extraordinário adicional aberto e já incorporado ao orçamento do ano de 2021, através do Decreto Municipal nº 3.301/2021, em decorrência de situação de calamidade pública, o qual será utilizado na Secretaria da Saúde no atual exercício, para atividades que tem por finalidade, conforme Portaria nº 894/2021, apoio à manutenção do funcionamento das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento da Covid-19, bem como custeio através da Portaria GM/MS 731/2021 para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério. Incentivo financeiro este para o cuidado em saúde das pessoas idosas, crianças e gestantes, de povos e comunidades tradicionais.

Diante da situação emergencial, está autorizado a abertura do crédito extraordinário e o imediato encaminhamento ao Legislativo para sua conversão em lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua abertura. A previsão legal consta no art. 154, § 3.º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. "A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, devendo ser convertida em lei no prazo de trinta dias.

Destacamos, que a abertura totaliza do crédito extraordinário será no valor de R\$ 75.757,42 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para atender as necessidades atuais do município de Arroio do Tigre, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter extraordinário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 1º de junho de 2021.

VANDERLEI HERMES

Vice-Prefeito em exercício

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.301/2021

21 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3°, da Constituição Federal, nos arts.40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação nº 3.203/2020 e estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 75.757,42 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentár VINCULADOS	ia: 03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECU	JRSOS
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	67 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Projeto/Atividade: 894/2021	2188 Coronavírus (COVID-19)-SAPS Portaria GM/MS	
Natureza da Despes Terceiros - Pessoa J	a: 3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de urídica	63.619,20
Total:		R\$ 63.619,20
Fonte de Recursos:	4500 CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	
Esta atividade tem p da Portaria GM/MS equipes, das açõe enfrentamento da C	por finalidade o pagamento de despesas de c 8 894/2021 apoio à manutenção do funcio es e serviços da Atenção Primária à Sa povid-19. Incentivo financeiro para o cuidado e crianças e gestantes, de povos e comunidades	onamento das aúde para o em saúde das





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentár VINCULADOS	ia: 03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECL	JRSOS
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	67 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Projeto/Atividade: 731/2021	2189 Coronavírus (COVID-19)-SAPS Portaria GM/MS	
Natureza da Despesa Terceiros - Pessoa J	a: 3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de urídica	12.138,22
Total:		R\$ 12.138,22
Fonte de Recursos:	4500	
da Portaria GM/MS	oor finalidade o pagamento de despesas de c 731/2021 para desenvolvimento de ações es é-natal e puerpério para o enfrentamento da Co	stratégicas de

Art. 2°. Nos termos do § 4° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, para fins da apuração do superávit financeiro do exercício anterior durante o exercício financeiro de 2021, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1° deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO

TIGRE, em 21 de Maio de 2021.

NO RAVANELLO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21.05,2021
Weolin VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,

Planejamento, Ind. Com. e Turismo.